



DECRETO Nº. 62/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 51.496,49 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02261 - 09354 - 1011/09/06/05/19 - PAS - Piso Único.

Valor R\$ 26.496,49 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02271 - 09354 - 1011/09/06/05/19 – PAS - Piso Único.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 30/07/2024, na fonte de recursos 9354 - PAS - PISO ÚNICO, conta de receita 1.3.2.1.0.1.99.99.13.00.00 Rendimento de aplicação PAS - PISO ÚNICO e 1.7.1.6.50.0.1.10.00.00.00 PAS - PISO ÚNICO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 30 de julho de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal